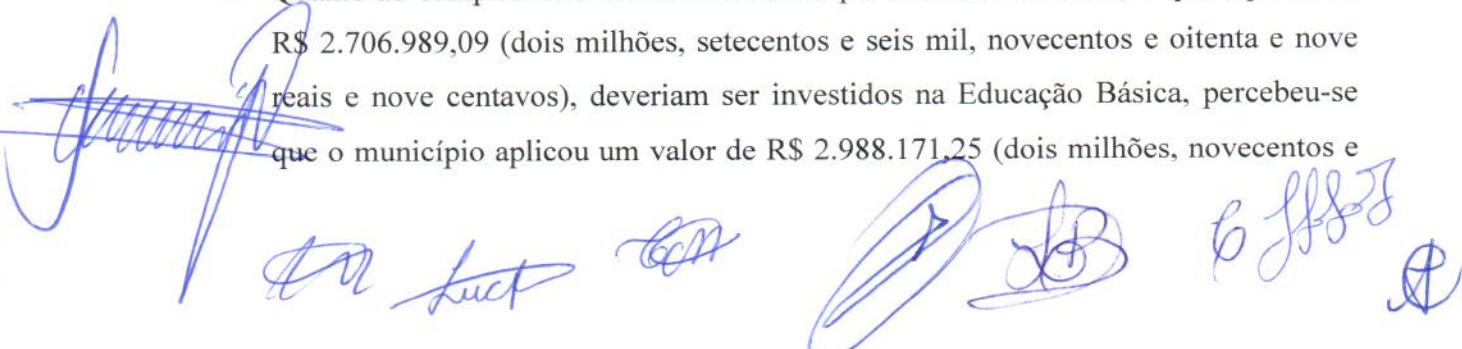


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PARECER 001/2018**

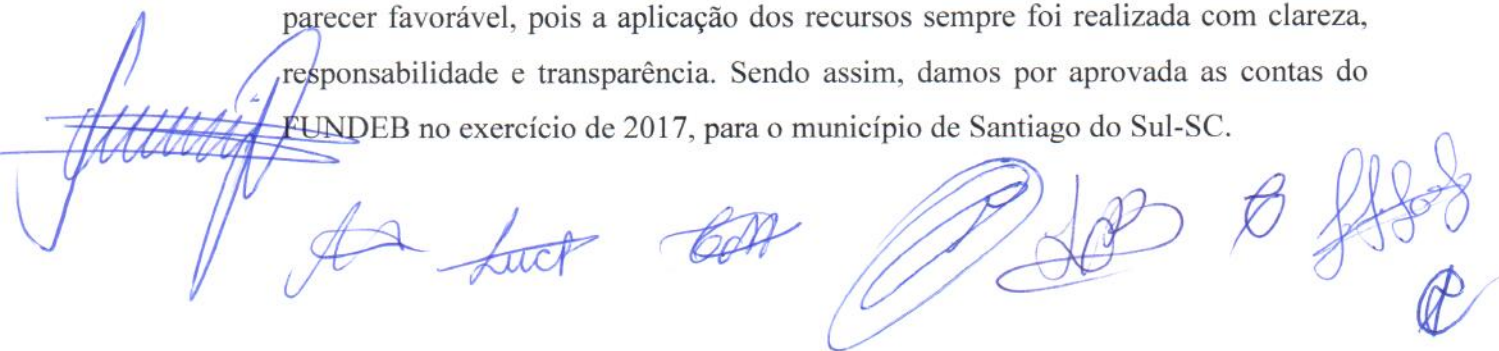
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação do município de Santiago do Sul, Santa Catarina, reuniu-se no dia 23 de fevereiro de 2018, aproximadamente às 17:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Pequeno Cidadão situada na Rua Honorino Comachio, nº 210, centro do Município de Santiago do Sul, para analisar a documentação da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB do exercício 2017, da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, chegando a seguinte conclusão:

- A Receita de Impostos/Transferências no exercício de 2017 somaram R\$ 10.827.956,36 (dez milhões, oitocentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
- O total de despesas com o Ensino Fundamental foi de R\$ 1.323.400,07 (um milhão, trezentos e vinte três mil, quatrocentos reais e sete centavos).
- O total de despesas com a Educação Infantil foi de R\$ 436.873,53 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).
- O valor de repasse ao FUNDEB foi de R\$ 1.979.091,43 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, noventa e um reais e quarenta e três centavos).
- O retorno do FUNDEB foi de R\$ 731.979,84 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
- Com relação ao repasse ao FUNDEB e o retorno dos recursos do FUNDEB ao município de Santiago do Sul, a perda na transferência foi de R\$ 1.247.111,59 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos).
- Quanto ao cumprimento constitucional de que 25% dos recursos, o que equivale a R\$ 2.706.989,09 (dois milhões, setecentos e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), deveriam ser investidos na Educação Básica, percebeu-se que o município aplicou um valor de R\$ 2.988.171,25 (dois milhões, novecentos e



oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) comprovando que o município aplicou 27,60% o que equivale a 2,60% acima do limite mínimo previsto pela legislação. Portanto, consideramos que pelos dados apresentados e pelo acompanhamento que fizemos no decorrer do exercício de 2017, o município cumpriu com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal que define a aplicação de no mínimo 25% da Receita resultante de Impostos para o Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica.

- Referindo-se à aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB, do total de R\$ 739.585,28 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte oito centavos), 60% dos recursos deveriam ser aplicados com remuneração dos profissionais do magistério, ou seja, no mínimo um valor de R\$ 443.751,17 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). Observamos que o município gastou com remuneração de profissionais do magistério o valor de R\$ 733.974,58 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Portanto, o valor a mais gasto com a remuneração dos profissionais do magistério foi de R\$ 290.223,41 (duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), ou seja, um percentual de 34,45% acima do limite mínimo previsto pela legislação.
- O Município também cumpriu o Art 21, § 2º, da lei Nº 11.494/2007 – FUNDEB, deixando de aplicar no exercício o valor de 17.219,20 (dezessete mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) que corresponde ao percentual bem abaixo do percentual máximo de 5%, conforme determina a legislação. Esse saldo bancário será utilizado até o término do 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente.
- OBS: O FUNDEB reteu do Município a Importância de R\$ 1.979.091,43 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, noventa e um reais com quarenta e três centavos) e devolveu a Município o valor de R\$ 731.979,84 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) correspondendo apenas o percentual de 36,99% do valor retido.
- Diante do exposto, aprovamos a aplicação dos recursos do FUNDEB e declaramos parecer favorável, pois a aplicação dos recursos sempre foi realizada com clareza, responsabilidade e transparência. Sendo assim, damos por aprovada as contas do FUNDEB no exercício de 2017, para o município de Santiago do Sul-SC.

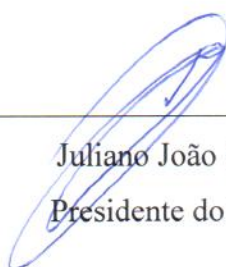


## CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR/APROVADA

NÃO REGULAR/NÃO APROVADA

Santiago do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2018.






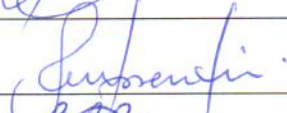



---

Juliano João Somavilla  
Presidente do FUNDEB



**MEMBROS DO FUNDEB QUE AVALIARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO EXERCÍCIO DE 2017.**

| <i>NOME</i>                        | <i>ASSINATURA</i>   |
|------------------------------------|---|
| Lorita Helena Campanholo Bordignon |   |
| Wagner Douglas Franzosi            |   |
| Ivanilde Fátima Lorenzetti Isaton  |   |
| Andréia Casagrande Cararo          |   |
| Lucélia Rissi                      |   |
| Marcelino de Oliveira              |   |
| Clediane Grolli Marmentini         |   |
| Clesiana Ferrari Comachio          |  |